**Nome: Erick Barbara de Araujo RA: 336356   
Nome: Thamara da Silva Sousa RA: 309814  
 Nome: Vitor Da Silva Bezerra RA: 336459   
Nome: Wallace Santos Ribeiro RA: 309767**  
  
  
**1.O artigo inicia abordando a lei para IA, debata entre os componentes do grupo sobre uma lei sobre IA.  
R:** Da mesma forma que existe a LGPD, concordamos que deve existir também lei sobre a IA, até porque hoje em dia tem como até usar o rosto de uma pessoa e a voz e fazer vídeo, que fica muito realista, independente do nível de conhecimento a tecnologia da pessoa. Por tanto esse uso indevido ou por maldade deveria ser punido sim, como e citado no artigo “Nas mãos erradas, a IA generativa pode ser uma ferramenta poderosa para causar danos”.

**2.Qual a opinião do grupo referente a IA generativa?  
R:** Esse tipo de IA pode acabar espalhando facilmente as famosas “fake News”, resultando em consequência para indivíduos ou corporações. E complementando conforme foi citado na resposta da primeira pergunta, se cair em mãos erradas pode causar diversos danos.

**3.O artigo afirma que pode levar a uma compreensão superficial de tópicos e questões importantes e dificultar que as pessoas tomem decisões informadas, como podemos agir para evitar esse tipo de problema?**

**R:**É crucial combinar o uso da Inteligência Artificial com verificações realizadas por especialistas humanos para prevenir a compreensão superficial provocada pela IA generativa. Promover a educação digital também auxilia os indivíduos a compreenderem as restrições da Inteligência Artificial, questionando as informações antes de as aceitarem como verdadeiras. Além disso, implementar normas que exijam clareza nos procedimentos de Inteligência Artificial pode assegurar que os usuários possuam informações suficientes para tomar decisões mais fundamentadas.

**4.O autor explica que A Lei de IA atribui aplicações de IA a 3 categorias de risco com base no perigo potencial que essas aplicações representam: aplicações de risco inaceitável, aplicações de alto risco e aplicações de risco limitado ou baixo, explicando cada um deles. O seu grupo vê alguma outra classificação ou risco?**

**R:** Com base nas classificações de risco, o grupo chegou a conclusão de que outro risco possível, que não foi citado entre as três categorias do artigo, está sujeito a coleta de conteúdo sem permissão. Em muitos casos, a IA pode coletar escrita de livros contemporâneos, obras e vozes, gerando conteúdos propostos pelo usuário, porém essa ação entra em conflito com a Lei de Copyright.

**5.Várias opções políticas consideradas na avaliação de impacto realizada pela Comissão Europeia, Opção   
1: Uma definição de IA (aplicável apenas voluntariamente); Opção 2: Cada setor adota uma definição de IA e determina o risco dos sistemas de IA abrangidos; Opção 3a: Uma definição de IA horizontalmente aplicável e metodologia de determinação de alto risco (abordagem baseada em risco); Opção 3b: Uma definição de IA horizontalmente aplicável e metodologia de determinação de alto risco (abordagem baseada em risco) e códigos de conduta liderados pela indústria para IA de baixo risco e Opção 4: Uma definição horizontal de IA, mas sem gradação. E informa que, com base nesses critérios, a opção 3b produziu as maiores pontuações. Comente sobre isso.**

**R:** A opção 3b, que combina uma definição horizontal de IA com uma metodologia de risco e códigos de conduta liderados pela indústria para IA de baixo risco, provavelmente obteve as melhores pontuações na avaliação de impacto por ser equilibrada e flexível. A definição única de IA evita fragmentação e confusão, enquanto a abordagem baseada em risco permite regulamentação proporcional, mais rigorosa para sistemas de alto risco e mais leve para os de baixo risco. Os códigos de conduta, liderados pela indústria, oferecem maior flexibilidade para IA de baixo risco, incentivando inovação sem sobrecarregar as empresas com regulamentações excessivas. Em comparação com outras opções, a 3b oferece uma regulação mais eficiente, clara e adaptada às necessidades do setor, mantendo a segurança e os princípios éticos.

**O grupo concorda que com a adoção dessa estratégia da IA será possível alcançar eficiência na lei?**

**R:** Sim, a adoção da estratégia da opção 3b, com uma definição horizontal de IA, metodologia baseada em risco e códigos de conduta para IA de baixo risco, tem grande potencial para alcançar eficiência na legislação. Essa abordagem permite uma regulação mais adaptada às diferentes realidades do mercado, evitando a excessiva burocracia e custos de conformidade para tecnologias de baixo risco, ao mesmo tempo que assegura uma supervisão mais rigorosa para sistemas de maior risco. A flexibilidade proporcionada pelos códigos de conduta e a metodologia baseada em risco facilitam a inovação e a conformidade sem comprometer a segurança ou a ética.